



BROCHIER - RS

## Decreto nº 2.034/2023

**Categoria:** Decretos

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 20 de dezembro de 2023

### DECRETO 2034 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 58.749,00 ( Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais) e da outras providências.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1818/2022 DECRETA:

**Art 1.** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 58.749,00 ( Cinquenta e Oito Mil e Quarenta e Nove Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	Setecentos
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	e
2515 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0001 - PROPRIOS ( 115431 )	3.500,00
0400 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	
0401 - AGRICULTURA	
2004 - MANUTENCAO AGRICULTURA	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0001 - PROPRIOS ( 115585 )	2.200,00
0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	
2005 - MANUTENCAO ATIVIDADES SVT	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0001 - PROPRIOS ( 115622 )	9.000,00



## BROCHIER - RS

---

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO  
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 115524 ) 200,00  
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO  
0602 - FUNDEB  
2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 115508 ) 7.000,00  
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS  
2017 - MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS  
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 115682 ) 27.849,00  
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS  
2017 - MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 115676 ) 9.000,00  
58.749,00

**Art 2.** - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO  
0201 - GABINETE DO PREFEITO  
2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL  
0001 - PROPRIOS ( 204 ) 2.000,00  
0400 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC  
0401 - AGRICULTURA  
1229 - IMP.PROG.DESTINAÇÃO RESIDUOS ORGANICOS  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0001 - PROPRIOS ( 115195 ) 9.000,00



## BROCHIER - RS

---

0400 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	
0401 - AGRICULTURA	
1230 - INCENTIVO MELHORAMENTO GENETICO REBANHO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS ( 115579 )	9.400,00
0400 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	
0401 - AGRICULTURA	
1231 - PLANO MUN.DES.RURAL BROCHIER AGRO SUSTEN	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS ( 115580 )	8.449,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos ( 115479 )	200,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -CRECHE	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ( 115537 )	3.000,00
1000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
1001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
2999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.9.9.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0001 - PROPRIOS ( 115731 )	26.700,00
	58.749,00

**Art 3.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 4.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.**

### Anexos

<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4471/FtyyhxxMm-Tqjdj3FGM8h2c4IV9sysez.pdf>